



**A ILUSTRÍSSIMO SENHORA PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.**

**Ref. Pregão Presencial n°. 012/2023 - PMSG**

A empresa **LEMOS E MARQUES LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n°. 01.243.220/0001-09, com sede à Rua Desembargador Silvino Bezerra, n°. 440, Bairro Costa e Silva, Mossoró/RN, CEP: 59.628-350, endereço eletrônico [werner@lemarq.com.br](mailto:werner@lemarq.com.br), neste ato representada pelo seu representante que abaixo subscreve, vem a presença de Vossa Senhoria, tempestivamente nos termos do art. 109, § 4º, da Lei 8.666/93; no art. 4º, inc. XVIII da Lei 10.520/1993 e Item 14.6. e seguintes do Edital supra, interpor:

## **RECURSO ADMINISTRATIVO**

contra decisão que a inabilitou do processo administrativo n°. 9441/2023, Pregão Presencial n°. 012/2023; o que faz com supedâneo no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal 8.666/93, consoante razões de fato e de direito exposta a seguir.

## **1. DA TEMPESTIVIDADE**

1.1. O prazo para a interposição do presente recurso finda em 28 de novembro de 2018 (terça-feira), data da interposição desse recurso, restando manifesta a sua tempestividade.

## **2. SÍNTESE DOS FATOS**

2.1. O objeto da presente licitação consiste na "Contratação de pessoa jurídica para CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMA INTEGRADO DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, voltados para atender as necessidades e atividades da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN".

2.2. A Recorrente, por sua vez, é empresa participante do certame que, inclusive, fora considerada vencedora e convocada para prova de conceito realizada em 20/11/2023, conforme consta em Ata da Sessão Pública, subscrita pelo Subsecretario de TI Pablo Alves de Souza Xavier, Coordenadora Geral de RH Elisângela Gomes Máximo e Assessor Especial Angelo Eugenio Da Costa Barbosa.

2.3. Realizada a prova de conceito, os servidores supramencionados optaram pela inabilitação da Recorrente. Todavia, a decisão, *data máxima vênia*, padece de ausência de fundamentação legal e administrativa, razões pelas quais, insurge-se esta Recorrente.

2.4. Como se verá adiante, a decisão proferida em Ata de Julgamento de Prova de Conceito deverá - por justiça, ser reformada.

## **3. DOS FUNDAMENTOS TÉCNICOS**

3.1. A empresa **LEMOS E MARQUES LTDA (LEMARQ)**, ora Recorrente, foi convocada para a realização de prova de conceito,

cujo escopo consistia em demonstrar, de forma prática, que o Sistema a ser contratado atendia aos requisitos técnicos previsto e descritos no Termo de Referência, anexo ao edital.

**ITEM 8 DO TERMO DE REFERÊNCIA:** A contratada deverá garantir que os subsistemas e seus módulos, atendam de forma otimizada as necessidades do Município de São Gonçalo do Amarante/RN e que a tecnologia empregada seja adequada. O sistema proposto deve atender **TOTALMENTE** a descrição do sistema previstas no item 5 e subitens. O não atendimento ao estabelecido, implica a desclassificação da licitante. O setor competente efetuará a avaliação e verificará a comprovação do efetivo cumprimento das especificações constantes no edital, nas condições previstas neste Termo de Referência.

3.2. Desta feita, a Recorrente realizou a prova de conceito e adequadamente comprovou estar apta a desempenhar o objeto da Licitação, incorrendo a decisão que decidiu por sua inabilitação em evidente erro.

3.3. **Isso porque, a empresa Recorrente - por seus representantes, recebeu com extrema surpresa o resultado de sua inabilitação, trazida ata de julgamento, sem quaisquer fundamentações que justificassem a inclusão como "NÃO" atendido os requisitos mencionados.**

3.4. **RESSALTE-SE que, durante toda a apresentação, o representante da empresa apresentou de forma inequívoca o atendimento de todos os itens do Termo de Referência, não restando quaisquer dúvidas aos ouvintes que, inclusive, não apontaram - EM MOMENTO ALGUM DA APRESENTAÇÃO, descumprimento a item(ns) e/ou requisito(s) posteriormente apontado como descumprido.**

3.5. Assim, observa-se que, os itens abaixo não são motivos justos para a inabilitação da Recorrente, pois, conforme se verá, aquela atende aos requisitos marcados como "NÃO" e, portanto, a decisão deverá ser reconsiderada. Vejamos:

**Item 5.1.1.9. Cadastro de organograma da instituição (órgãos, departamentos e setores);**

Cód.	Empresa	Nome da Secretaria	Responsável
1	CAMARA TESTE	Unidade de Teste	João Neto
2	CAMARA TESTE	Outra Unidade	Matheus
4	CAMARA TESTE	Terceira Unidade de Teste	João Neto

Cadastros> secretarias> cadastro de organograma.

**Item 5.1.1.10. Cadastro de rubricas contemplando informações como: tipo (vantagens/desconto), limite legal do valor da vantagem/desconto para controle do lançamento em folha, incidência de imposto de renda e/ou desconto previdenciário; criação de fórmulas de cálculo com período de vigência;**

**Tipos**

Tipo \*  Referência \*  ?

**Pensão Alimentícia**

Pensão  ? Ordem de Cálculo  ?

**Posições**

Informe de Rendimentos \*  Verba Recisória \*  RAIS \*

**Plano de Saúde**

É plano de Saúde?  Sim

**Limite Legal**

Data Inicio  Data Término  Valor Limite Legal

**Descrição Complementar**

Incidência de INSS, IR, Rotina "nº 29- Dias Trabalhados?". Sem DSR.

Ativar o Win  
Acesse Configura

Cadastros> Eventos>. Editar registro.

Item 5.1.1.15. Cadastro de provimentos de cargo dos funcionários por vínculo, contendo informações como: data de início e término do provimento do cargo, tipo de provimento (efetivo, comissionado, contratado, função gratificada, etc), lotação, cargo, nível de referência, jornada de trabalho;

The screenshot shows a web browser window with a tab titled 'Provimento X'. The page content includes a header with '+ Incluir' and 'Cancelar' buttons. Below this is a form with several fields: 'Funcionário \*' with a search icon, 'Matricula \*', 'Data Termino', 'Cargo', 'Arquivo \*' with a 'Selecionar Arquivo...' button and a dashed box for file upload, 'Provimento \*', 'Data Inicio', 'Lotação', and 'Jornada de Trabalho'. A note at the bottom left states '\* Campos obrigatórios'.

Item 5.1.1.16. Cadastro de eventos de capacitação e respectivos participantes contemplando informações como: entidade organizadora, período do evento, tipo do evento (congresso, seminário, curso, etc) e carga horária

The screenshot shows a web browser window with a tab titled 'Eventos'. The page content includes a header with '+ Incluir', 'Busca Rápida', and 'Voltar' buttons. Below this is a form with several fields: 'Situação \*' (dropdown menu), 'UF \*' (dropdown menu), 'Instituição \*' (dropdown menu), 'Curso \*' (text input), 'Tipo' (dropdown menu), 'Ano Início \*' (text input), 'Ano Término' (text input), and 'Carga Horária' (text input). A message on the left says 'Registros não encontrados'.

Cadastro> Funcionários> Qualificação.

Item 5.1.1.22. Registro de férias por vínculo funcional contemplando informações como período aquisitivo e período de gozo, com possibilidade de importação em lote através de planilha;

Reportar Férias

+ Incluir    ✖ Cancelar

Arquivo \*

Selecionar Arquivo...

Arraste um arquivo e solte-o aqui

Data de Lançamento \*

dd/mm/aaaa

\* Campos obrigatórios

+ Novo    🔍 Pesquisar    Busca Rápida    Exportação    Atualiza Períodos

Status => Não Vencidas

	Código	MATRICULA	Nome	Admissão	Sequencia	Período Aquisitivo	Status	Direito	Faltas	CANCELADOS	A Censurar	Ações
✎	32756	900051-1	MARIA DA CONCEICAO	01/04/1970	54	01/04/2023 - 31/03/2024	Não Vencidas	30	0	0	30	0
✎	32766	000070-8	MARIA APARECIDA	16/03/2023	1	16/03/2023 - 14/03/2024	Não Vencidas	30	0	0	30	0
✎	32766	000070-8	MARIA	16/03/2023	57	16/03/2023 - 15/03/2024	Não Vencidas	30	0	0	30	0

Movimentação> Folha de pagamento> Controle de Férias.

Item 5.1.1.28. Lançamento de cessão de funcionários por vínculo funcional, contemplando informações como: período da cessão, órgão para o qual o funcionário foi cedido e se a sessão foi com ônus ou sem ônus para a instituição:

Novo Lançamento de Cessão de Funcionários

+ Incluir    ✖ Cancelar

Funcionário \*

Este órgão irá declarar remunerações?  SIM

Ônus  
Sem ônus (Ônus do cessionário)

Início da Cessão \*    Fim da Cessão ?    CNPJ do Cessionário \*

dd/mm/aaaa

\* Campos obrigatórios

Cadastro> Cessão de Funcionários> Novo.

### Item 5.1.1.35. Cadastro de formas de provimento;

Tipos de Provimentos x

+ Novo Busca Rápida

Código	Provimento
4	provimento 1
5	provimento 2

Visualizar 10

### Item 5.1.1.49. Registro de folha de décimo terceiro integral ou antecipação com base em percentual com possibilidade de filtrar pelo mês de aniversário do funcionário ou pelo mês das férias;

Calculo da Folha

Ano \* 2023 Mes \* Novembro  
Data 30/11/2023 Tipo \* 02 - 13o Adiantamento Integral

IDMOV/Calculo 23096 Situação Funcional Todas as Situações Aniversariantes NÃO

Centro de Custo

ASSESSORIA PARLAMENTAR  
CEDIDO  
CHEFE DO SETOR DE PUBLICIDADE  
COMMISSIONADO  
CONTRATADO  
ELETIVO

Funcionário

Beneficiarios Nenhum Escolha os Beneficiarios

Voltar

Ativar o 1  
Acesso Conf

Item 5.1.1.52.: Possibilidade de bloquear crédito bancário por vínculo funcional para eventuais regularizações do funcionário para com a instituição;

RECURSOS HUMANOS Empresa: 03-DEMO02 (2)

Lucas X Secretarias X Provisório X Cadastro de Funcionário X Criar Folha X Funcionários X

Mat: 00011-9 Cod: 32738 Nome:

Voltar Novo Salvar Excluir Duplicar

Dados Gerais Contratação Rescisão Dependentes Eventos Individuais Documentos Digitais

Código: 32.738 MATRICULA: 00011-9 MATRICULA ESCOLAR: CPF\*: 096.082.734-0 Nome\*: GILBERTO REGO LIMA Nome Social: Data Situação: Base Consignável: 0,00 Bloqueado: Não Transparência: Sim Envio pro SIAI: Sim

Cadastros> Funcionários> Editar Registro>. Bloqueado.

Item: 5.1.1.61. Emissão de comprovante de rendimentos de beneficiários de pensão alimentícia;

Contra-Cheques Dependentes X

Campos não obrigatórios - 0 = Mostrar todos

Centro de Custo: [ ]

Dados do Cálculo

Ano: [ ] Mês: Janeiro Tipo: 01 - Mensal

Funcionários

Inicial: 0 Final: 999999

Outros Dados

Número de Vias: 1 Saída de Dados: PDF Tipo: Padrão

Ativar o Windows  
Acesse Configurações para e

Ok

Relatórios> Folha> Contracheques dependentes.



**Item 5.1.1.75. Relatório de consignações por folha para prestação de contas junto às consignatárias;**

**EMPRESA MODELO**  
**Lenmarq** CNPJ: 08.208.597/0001-76  
**Consignações: CAMARA TESTE**  
 Consignações: Dezembro, 2023 Outros

Matricula	Funcionário	Cpf	Folha	Valor
<b>Mapeados</b> 000015-9	JOSE DOMINGOS GONDIM	05203730456	230970001	2.000,00
<b>Quantidade: 1</b>				<b>2.000,00</b>

Relatórios> Folha> Consignações importadas.

**Item 5.1.1.77. Listagem de vacâncias por período e órgão**

ID VACANCIA	CODIGOEMPRESA	CODIGOFUNCIONARIO	ID TIPOVACANCIA	DT VACANCIA	ID BASESAL	
<input checked="" type="checkbox"/>	2	2	32.746	6	20/12/2022	1
<input checked="" type="checkbox"/>	4	2	32.740	4	20/12/2023	0

**Item 5.1.1.79. Emissão da GPS;**

ID	Ano	Folha	Data FOLHA	Data INSS	Plano de Previdência	Previdência CBPK	Tipo Recorrimento	ARGENTIVO
<input checked="" type="checkbox"/>	111	2.022	11		N	P	115	RENOVAC
<input checked="" type="checkbox"/>	110	2.022	11		N	P	115	RENOVAC
<input checked="" type="checkbox"/>	109	2.022	11		N	P	115	RENOVAC
<input checked="" type="checkbox"/>	108	2.022	11		N	P	115	RENOVAC
<input checked="" type="checkbox"/>	107	2.022	11		N	P	115	RENOVAC
<input checked="" type="checkbox"/>	106	2.022	11		N	P	115	RENOVAC
<input checked="" type="checkbox"/>	105	2.022	11		N	P	115	RENOVAC
<input checked="" type="checkbox"/>	104	2.022	11		N	P	115	RENOVAC
<input checked="" type="checkbox"/>	103	2.022	11		N	P	115	RENOVAC
<input checked="" type="checkbox"/>	102	2.022	11		N	P	115	RENOVAC

Informativos> Gerar Sefip.

Item 5.1.1.80. Emissão da guia de recolhimento para instituto de previdência própria;

Arquivo PREVI X

**Geração Arquivo PREVI**

Ano \*


Mes \*

Tipo de Geração \*

[Clique aqui para baixar o arquivo](#)

\* Campos obrigatórios


Item 5.1.1.82. Relatório de antiguidade por funcionário dados da última promoção do funcionário e o tempo no cargo;

 **EMPRESA MODELO**  
CNPJ: 08.208.597/0001-76

**Antiguidade Por Funcionário: CAMARA TESTE**

Matrícula	Funcionário	Cargo	Carreira	Última Alteração
000015-9	JOSE DOMINGOS GONDIM	TECNICO DE NIVEL FUNDAMENTAL	GRT - 796,41	8 Meses

Item 5.1.1.88. Relatório: Quantidade de funcionário x Faixa Etária

 **EMPRESA MODELO**  
CNPJ: 08.208.597/0001-76

**Funcionário x Faixa Etária: CAMARA TESTE**

Quantidade de Funcionários	Faixa Etária
2	8 Anos
1	18 Anos
1	19 Anos
1	20 Anos
2	21 Anos
7	22 Anos
4	23 Anos
1	24 Anos
12	25 Anos
7	26 Anos
7	27 Anos
6	28 Anos
10	29 Anos

Relatórios > Relatórios auxiliares > Funcionário faixa etária.

Item 5.1.1.89. Emissão de declaração de rendimentos;

Informe de Rendimentos X

ANO

2022 (24)

+ Ver todos


Busca Rápida

Imprimir

Gerar Informes

← Voltar

	MATRICULA	FUNCIONARIO	CARGO	ANO
<input checked="" type="checkbox"/>	201083-6	ADAUTO CXXXXXXXXXXXX	PROCURADOR CHEFE	2022
<input type="checkbox"/>	201105-0	ALMIR MXXXXXXXXXXXX	ASSESSOR DE RADIO E TV	2022
<input type="checkbox"/>	201095-0	BENIA MXXXXXXXXXXXX	ASSESSOR DE RADIO E TV	2022
<input type="checkbox"/>	201100-0	BOBEMARLXXXXXXXXXXXX	GERENTE DE RADIO	2022

 <p><b>MINISTÉRIO DA ECONOMIA</b> Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil Imposto sobre a Renda da Pessoa Física Exercício de 2022</p>	<p><b>Comprovante de Rendimentos Pagos e de Imposto sobre a Renda Retido na Fonte</b> <b>Ano-calendário de 2023</b></p>
--	---

Verifique as condições e o prazo para a apresentação da Declaração do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física para este ano-calendário no site da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço .

**1. Fonte Pagadora Pessoa Jurídica**

CNPJ	01.243.220/0001-09	Nome Empresarial	DEMONSTRACAO
------	--------------------	------------------	--------------

**2. Pessoa Física Beneficiária dos Rendimentos**

CPF		Nome Completo	ADAUTO CXXXXXXXXXXXX
Natureza do Rendimento			
Rendimentos do trabalho assalariado			

**3. Rendimentos Tributáveis, Deduções e Imposto sobre a Renda Retido da Fonte** Valores em reais

1. Total dos rendimentos (inclusive férias)	55.500,00
2. Contribuição previdenciária oficial	5.594,10
3. Contribuição a entidades de previdência complementar, pública ou privada, e a fundos de aposentadoria programada individual (Fapi) (preencher também o quadro 7)	0,00
4. Pensão alimentícia (preencher também o quadro 7)	0,00
5. Imposto sobre a renda retido na fonte	3.257,76

89-RELATÓRIOS> DOCUMENTOS>INFORME DE RENDIMENTOS

Item 5.1.1.94. Emissão de escala de férias;

 **EMPRESA MODELO**  
CNPJ: 08.208.597/0001-76

**Escala de Férias: CAMARA TESTE**

Matricula	Funcionário	Dias Concedidos	Data Inicio	Data Termina
000015-9	JOSE	30	2023-12-10	2024-01-08
000029-7	FRANCISCO	30	2023-12-10	2024-01-08

Consultas> Escalas de férias.

Item 5.1.1.97. Emissão de histórico funcional por servidor;

Histórico Funcional X

Funcionário \*

\* Campos obrigatórios

OK

**EMPRESA MODELO**  
 CNPJ: 08.208.597/0001-78  
 Histórico Funcional: CAMARA TESTE

Data Alteração	Cargo	Carreira	Função	Carreira	Centro de Custo	Local	Secretaria
000015-9	JOSE DOMINGOS GONDIM						
2023-03-09	TECNICO DE NIVEL FUNDAMENTAL	GRT - 796,41	TECNICO DE NIVEL FUNDAMENTAL	GRT - 796,41	CEDIDO	VEREADORES	Outra Unidade
2023-03-16	TECNICO DE NIVEL FUNDAMENTAL	GRT - 796,41	TECNICO DE NIVEL FUNDAMENTAL	GRT - 796,41	CEDIDO	VEREADORES	Outra Unidade
2023-04-10	TECNICO DE NIVEL FUNDAMENTAL	TNSN151 - 3.551,52	TECNICO DE NIVEL FUNDAMENTAL	TNSN151 - 3.551,52	CEDIDO	VEREADORES	Outra Unidade
2023-08-01	TECNICO DE NIVEL FUNDAMENTAL	TNSN151 - 3.551,52	TECNICO DE NIVEL FUNDAMENTAL	TNSN151 - 3.551,52	REQUISITADO	COMISSIONADOS	Outra Unidade

Consulta> Histórico Funcional.

- Cadastro de Rubricas, Limite legal utilizam dia, mês e ano.

Eventos X

0001 - SALARIO BASE

Consignação \*  
 Sim  Não

DSR  
 Não ?

IPREV \*  
 Sim  Não

Saário Família ?  
 Não

IRRF 13º RESC \*  
 Não

INSS 13º RESC \*  
 Não

**Tipos**

Tipo \*  
 Provento

Referência \*  
 D - Dias ?

**Pensão Alimentícia**

Pensão  
 Não ?

Ordem de Cálculo  
 Antes do INSS ?

**Posições**

Informe de Rendimentos \*  
 31-RT - Rendimentos

Verba Recisória \*  
 000.0 - Não é utilizada

RAIS \*  
 Rendimentos

**Plano de Saúde**

É plano de Saúde?  
 Sim

**Limite Legal**

Data Inicio dd/mm/aaaa

Data Termino dd/mm/aaaa

**Descrição Complementar**

- Cadastros de eventos individuais/funcionários utilizam dia, mês e ano.

← Voltar + Novo Salvar Excluir

Eventos Individuais

Evento \* 3 - GRAT PART COMISSAO 30% Valor \* 30,00 Porcentagem

Tipo da Folha \* 01 - Mensal Período Início 10/10/2023 Não prescreve Período Término 10/10/2023

Dependente

A REFERENCIA

\* Campos obrigatórios

+ Incluir Voltar

3.6. Note-se que o cumprimento aos requisitos resta perfeitamente e totalmente comprovado pela **LEMARQ**, sendo extrema a decisão de inabilitar a Recorrente e, como dito, *data máxima vênia*, desprovida da realidade, frente às presentes comprovações que aqui são REITERADAS, uma vez que na prova de conceito já havido sido feita.

3.7. Ainda, a Recorrente é a que melhor atende aos requisitos do Edital, tanto que, em momento anterior fora considerada vencedora do certame, sendo convocada para a prova de conceito, na qual demonstrou estar totalmente apta a atender ao objeto da licitação e aqui, ratifica-se.

3.8. A fim de atender o interesse público, a Recorrente deve ser declarada vencedora do certame, visto que é a empresa com melhores condições e apta a desempenhar o objeto da licitação.

#### 4. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

- DA AFRONTA AO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL (PRINCÍPIO DA

## **LEGALIDADE)**

4.1. O princípio da vinculação ao instrumento convocatório é corolário do princípio da legalidade e da objetividade das determinações habilitatórias. **Impõe à Administração** e ao licitante a observância das normas estabelecidas no Edital de forma objetiva, mas sempre velando pelo princípio da competitividade.

4.2. Tais princípios obrigam a Administração e o licitante a observarem as regras e condições previamente estabelecidas no edital.

4.3. Partindo da situação fática, comprovada e ratificada nesta peça recursal, de que a Recorrente atendeu a todos os requisitos do Edital, não pode a Administração, principalmente - sem fundamentar suas decisões, criar condições alheias ao instrumento convocatório (e desconhecidas por esta empresa) justificadoras da inabilitação da Recorrente.

4.4. Evidencia-se, portanto, que houve equívoco ao Inabilitar a Recorrente, pois, agindo assim estará descumprindo Princípios basilares da Licitação, ou seja, princípios da legalidade, da razoabilidade, da vinculação ao instrumento convocatório e o da isonomia, onde, a Administração, por seus representantes, tem o dever de fundamentar suas decisões com base na realidade fática dos processos sob sua avaliação.

4.5. Dessa forma, se a Pregoeira, fundamentada na decisão a comissão formada para avaliar o cumprimento dos requisitos na prova de conceito, mantiver a inabilitação da Recorrente, estará agindo de forma discricionária e arbitrária, desvinculando-se totalmente do edital e anexos da licitação. Tem-se, o dever de agir de forma vinculada ao instrumento convocatório.

4.6. A doutrina e a jurisprudência modernas enfatizam a tendência de limitação ao poder discricionário da

Administração, a fim de possibilitar um maior controle judicial dos atos administrativos. Essa imposição de limites ao poder discricionário visa a evitar o indevido uso da discricionariedade administrativa, como manto protetor de atos que, embora praticados sob o fundamento da discricionariedade, revestem-se, em verdade, de arbitrariedade.

4.7. Visa, também, a possibilitar um maior controle judicial dos atos praticados pela Administração Pública. Em tempo, o abalizado professor Celso Antônio

4.8. Bandeira de Melo, em suas obras, preleciona:

*"Não se confundem discricionariedade e arbitrariedade. Ao agir arbitrariamente o agente estará agredindo a ordem jurídica, pois terá se comportado fora do que lhe permite a lei. Seu ato, em consequência, é ilícito e por isso mesmo CORRIGÍVEL JUDICIALMENTE. Em rigor, não há, realmente, ato algum que possa ser designado, com propriedade, como ato discricionário, pois nunca o administrador desfruta de liberdade total".*

#### **- DA VIOLAÇÃO DO PRINCÍPIO DA BUSCA PELA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA E DO DEVER DE ECONOMICIDADE**

4.9. A fim de abordar a ilegalidade ainda por outra face, é possível apontar que a indevida inabilitação da Recorrente, no certame, atua na contramão do princípio da busca pela proposta mais vantajosa para a Administração.

4.10. E isso porque a oferta da Recorrente, se comparada à segunda colocada, representa considerável diferença que se reverte em economia aos cofres públicos.

4.11. Como se vê, além de cumprir com todos os

requisitos, a Recorrente - ainda, fez com que a Prefeitura de São Gonçalo do Amarante atingisse o objetivo principal do Pregão, qual seja, o atingimento da contratação pelo melhor preço.

4.12. Assim, sem prejuízo aos direitos reservados à Recorrente, esta se mostra disponível, no interesse da administração, em participar de eventual nova prova de conceito e/ou comprovar documentalmente, como forma de - mais uma vez, justificar o cumprimento de todos os requisitos estipulados no edital e seus anexos.

## 5. DOS REQUERIMENTOS

5.1. Diante de tudo ora exposto, a **LEMOS E MARQUES LTDA** requer desta respeitável Pregoeira que se digne de rever e reformar a decisão exarada, e que seja julgado provido o presente recurso, com efeito, para que, reconhecendo-se o equívoco e ou a ilegalidade da decisão hostilizada, como de rigor, DECLARANDO A RECORRENTE VENCEDORA DO CERTAME, pois ficou demonstrado documentalmente com esta peça, além da apresentação da prova de conceito, que não incorreu em nenhuma desobediência à qualquer dos dispositivos do EDITAL e seus anexos. Igualmente, lastreada nas razões recursais, requer-se que a Pregoeira reconsidere sua decisão e, na hipótese não esperada de isso não ocorrer, faça este subir, devidamente informados, à autoridade superior, em conformidade com o § 4º, do art. 109, da Lei nº 8666/93.

Mossoró/RN, 28 de novembro de 2023.

  
**Werner de Paiva Marques**

Sócio Titular

CPF nº. 480.904.924-87

Página 16 de